



## AVISO DE ABERTURA PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA ANIMADOR(A) SOCIOCULTURAL

(ao abrigo do art. n.º 39 do Decreto-Lei 28/2017, e 15 de março)

O Agrupamento de Escolas de Saboia, com sede na Escola Básica de Saboia n.º 1, Rua das Escolas, 7665-824 Saboia, abre procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de um posto de trabalho para um(a) **técnico especializado – Animação Sociocultural**, na modalidade de contrato a termo resolutivo certo a tempo parcial, com um horário de trabalho de 18 horas semanais, de acordo o ponto 1.6.3, do capítulo IV, do Plano 21|23 Escola+, aprovado na Resolução do Conselho de Ministros n.º 90/2021, de 7 de julho.

A contratação é efetuada ao abrigo do Decreto-Lei n.º 132/2012 de 27 de junho, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 28/2017, de 15 de março,

### **Formalização das Candidaturas:**

As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário na aplicação da DGAE – Direção-Geral da Administração Escolar em <https://sigrhe.dgae.mec.pt/openerp/login> - SIGRHE, podendo toda a informação ser obtida na página eletrónica do agrupamento em <http://agvsaboia.drealentejo.pt/portal> ou junto dos serviços administrativos do Agrupamento de Escolas de Saboia.

### **Modalidade do contrato:**

Contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, a tempo parcial (18 horas).

### **Duração do Contrato:**

Anual (até 31 de agosto de 2022).

### **Identificação do Local de Trabalho:**

Agrupamento de Escolas de Saboia

### **Caraterização do Posto de Trabalho:**

Dinamização de plano de desenvolvimento pessoal, social e comunitário, no âmbito da promoção do sucesso e inclusão educativa (Programa Nacional de Promoção do Sucesso Escolar).

### **Requisitos de admissão:**

- 1º - Licenciatura em Animação Sociocultural.
- 2º - 12º ano na área da Animação Sociocultural.
- 3º - 12º ano

### **Habilitações Académicas Mínimas Exigidas:**

- 1º - Licenciatura em Animação Sociocultural.
- 2º - 12º ano na área da Animação Sociocultural.
- 3º - 12º ano

### **Regras de Exclusão:**

Todas as declarações prestadas devem ser comprovadas documentalmente.

A candidatura só será considerada caso seja enviado portefólio por e-mail para [direcao@aesaboia.pt](mailto:direcao@aesaboia.pt), dentro do prazo da candidatura.



### **Critérios de Seleção:**

Número de anos de experiência profissional – ponderação de 35%;

Avaliação de portefólio – ponderação de 30%;

Entrevista de avaliação de competências – ponderação de 35%.

a) Número de anos de experiência profissional (200 pontos) – ponderação de 35%.

até 365 dias – 10 pontos

de 366 a 700 dias – 30 pontos

de 701 a 1066 dias – 60 pontos

de 1067 a 1432 dias – 90 pontos

de 1433 a 1798 dias – 120 pontos

mais de 1798 dias – 200 pontos.

b) Avaliação de Portefólio (200 pontos) – ponderação de 30%, visa analisar a qualificação dos(as) candidatos(as), designadamente a classificação profissional (50 pontos), a classificação da habilitação académica (50 pontos), o percurso e experiência profissional considerando a dinamização de projetos pedagógicos e funções desempenhadas (50 pontos) e a formação relevante realizada na área, nos últimos dois anos (50 pontos).

#### Classificação Profissional:

Licenciatura em Animação Sociocultural - 50 pontos;

12º ano em Animação Sociocultural – 30 pontos;

12º ano - 20 pontos

#### Classificação da Habilitação Académica:

10 a 12 valores – 10 pontos

13 a 15 valores – 30 pontos

16 valores ou mais – 50 pontos

#### Percurso e experiência profissional, projetos e funções (nos últimos dois anos):

Desenvolvimento de projetos sociais e comunitários – 10 pontos por cada projeto até ao máximo de 50 pontos

#### Formação Profissional relevante (nos últimos dois anos) para o exercício das funções a que se candidata:

Até 25 horas – 10 pontos

26 – 50 horas – 20 pontos

51 – 75 horas – 30 pontos

76 – 100 horas – 40 pontos

Mais de 100 horas de formação – 50 pontos

- c) Entrevista profissional de seleção (200 pontos) – ponderação de 35%, visa avaliar a:
- capacidade de expressão e comunicação - 20 pontos;
  - a motivação para o ingresso e desenvolvimento de trabalho no Agrupamento de Escolas de Saboia - 30 pontos;
  - as competências desenvolvidas no âmbito da autonomia e programação de atividades - 30 pontos;
  - a capacidade para trabalhar em equipa - 30 pontos;
  - a capacidade de liderança – 30 pontos;
  - o conhecimento do território educacional - 30 pontos;
  - as competências transversais desenvolvidas fora da atividade - 30 pontos.

**Prazos:**

A lista ordenada de classificação, com base nos dois primeiros critérios de seleção, será afixada na escola sede do Agrupamento de Escolas de Saboia e publicitada na sua página eletrónica, em <http://agvsaboia.drealentejo.pt> pelo que devem os(as) candidatos(as) consultar a referida página ou a lista afixada na sede do agrupamento.

Os(as) candidatos(as) serão convocados(as) para a entrevista por tranches sucessivas de cinco, por ordem decrescente de classificação, até à satisfação das necessidades.

A lista ordenada de classificação final será afixada na sede do Agrupamento e publicada na página eletrónica em <https://aesaboia.edu.gov.pt/portal/>

O prazo de reclamação é de cinco dias úteis a contar do dia imediato ao da publicitação da lista ordenada de classificação final.

O(A) candidato(a) selecionado(a) entrará em funções logo após a homologação da lista de classificação final e respetiva aceitação na página eletrónica do SIGRHE em <https://sigrhe.dgae.mec.pt/openerp/login> até ao segundo dia útil seguinte ao da comunicação da colocação.

**Critérios de desempate:**

Em caso de empate releva, sucessivamente, em ambas as listas:

1.º critério – Maior número de anos de serviço em exercício na qualidade de animador(a) sociocultural;

2.º critério – Data de nascimento anterior.

**Composição do Júri:**

Presidente: Camila Lopes

1.º Vogal efetivo: José Ribeiro

2.º Vogal efetivo: Patrícia Pais

**Vogais Suplentes:**

1.º Vogal suplente: Sílvia Fernandes

2.º Vogal suplente: Rosália Ribeiro

A presidente do Júri será substituída nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efetivo.

Saboia, 28 de setembro de 2021

